



DECRETO N° 4.967, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE OS PERMISSIONÁRIOS
AUTORIZADOS À EXPLORAÇÃO DO
SERVIÇO DE TÁXI CONVENCIONAL NO
PONTO SHOPPING BONATO CENTER.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme decisão do Conselho Municipal de Trânsito,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o ponto de táxi, situado na Rua Ivo José de Barcelos, frente ao nº 616, como Ponto Shopping Bonato Center.

Parágrafo único – Fica determinado o endereço ao ponto mencionado neste Artigo, para exploração de serviços de táxi-convencional exclusivamente pelos permissionários autorizados pelo Poder Executivo Municipal.


Art. 2º Fica estabelecido o permissionário autorizado à exploração de serviços de táxi-convencional, no ponto estabelecido pelo Artigo anterior, conforme segue:

a) LUIZ VANDERLEI SCHUCH PRIEBE.

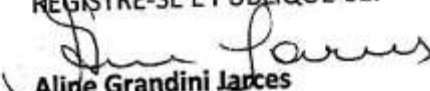
Art. 3º O descumprimento ao que está estabelecido neste decreto é considerado infração a legislação específica e está capitulada no código disciplinar anexo a referida legislação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.625/2015, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos no respectivo alvará do permissionário a contar de 1º de janeiro de 2020.

São Jerônimo, RS, 10 de setembro de 2019.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Alirio Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração